DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Atos de Pessoal 4
Outros atos 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA LUIZ GUSTAVO RICO – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **LUIZ GUSTAVO RICO – ME,** CNPJ (MF) 37.918.468/000170, com sede em Jales, SP, na Rua Orlando Romero, 79, Jardim Aeroporto, CEP. 15.704-482, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 25 de janeiro de 2021, objeto do **Pregão Presencial nº 16/20**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 01/21, Processo nº 64/20, Pregão Presencial nº 16/20, destinado à Contratação de empresa para a prestação de serviços Médicos especializados em Clínico Geral na Unidade Básica de Saúde do município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 de janeiro de 2022, com reajuste de 10,06%, passando o valor mensal para R$ 17.499,54 (dezessete mil quatrocentos noventa nove reais e cinquenta quatro centavos), mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 21 de janeiro de 2022.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
LUIZ GUSTAVO RICO – ME
Contratada

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA** CNPJ (MF) 05.641.768/0001-68, com sede em Marília, SP, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, 1900, Residencial Vale Verde, CEP 17.514-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 29 de janeiro de 2020, objeto do **Tomada de Preço nº 04/19**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei 8666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 09/20, Processo nº 36/19, Tomada de Preço nº 04/19, destinado à contratação de empresa para implantação de sistema pedagógico de ensino com fornecimento de materiais didáticos para a Educação do município de Dolcinópolis, para prorrogar o seu contrato por mais 12 (doze) meses, com reajuste de 10,06%.

CLAUSULA SEGUNDA: A solicitação de apostilas na seguinte quantidade para o exercício de 2022.

Ensino Infantil:
- Maternal 2 (Berçário) = 31 apostilas
- 1ª Etapa (Pré 1) = 24 apostilas
- 2ª Etapa (Pré 2) = 32 apostilas

Ensino Fundamental:
- 1º Ano = 38 apostilas
- 2º Ano = 34 apostilas
- 3º Ano = 40 apostilas
- 4º Ano = 34 apostilas
- 5º Ano = 40 apostilas

CLAUSULA TERCEIRA: Mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 18 de janeiro de 2022.
AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal
PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA
Contratada

TERMO DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE COM A EMPRESA PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO,** e de outro lado a empresa **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME,** CNPJ (MF) 05.159.591/0001-68, com sede em Rio Verde, GO, na Rua São Paulo, 39, Medeiros, CEP. 75.900-036, neste ato representada por seu diretor administrativo, conforme Ata firmado em 12 de maio de 2021, objeto do Pregão Presencial nº 05/21, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: As partes resolvem Aditar a Ata de Registro de Preço nº 14/21, Pregão Presencial nº 05/21, Processo nº 24/21, destinado ao fornecimento de medicamentos para a saúde pública do município de Dolcinópolis, para constar o reajuste de preços dos seguintes produtos: Glicose 50% 10ML passando o valor

para R$ 0,97 a amp; Prometazina 25MG/ML 2ML passando o valor para R$ 5,85 a amp; Cloridrato de Lidocaína 2% S/V 20ML passando o valor para R$ 5,17 a pmp, conforme notas fiscais que adjuntou, a partir desta data, mantida inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Dolcinópolis, 24 de janeiro de 2022.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI – ME
Contratada

.....

Atos de Pessoal

Outros atos

COMUNICADO DE DESISTÊNCIA

Eu **MARCO AURELIO MAZUQUI**, **RG**.29542930-6 **CPF** 12654991864 , não tenho interesse em assumir a vaga do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO, na qual fui classificado em 3º lugar em Concurso Público realizado pelo Município de Dolcinópolis.

Deste modo assino minha desistência ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS EM EDUCAÇÃO** por livre e espontânea vontade.

Estrela D´Oeste, 21 de janeiro de 2022.

MARCO AURELIO MAZUQUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

Concurso Público nº001/2019.

CONVOCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, estabelecida na avenida Elydio Massarenti nº-1320 centro fone (17)36367550, vem através deste CONVOCAR Vossa Senhoria **ELLEN CRISTINA BRANDT AGASSI** referente a vaga no cargo de **Auxiliar de Serviços em Educação**, fica cientificado (a) que terá 30 (trinta) dias corridos a partir do dia 24/01/2022 data da publicação do Edital de Convocação no Diário Eletrônico Oficial do Município de Dolcinópolis no site imprensaoficialmunicipal.com.br/Dolcinópolis, tendo em vista a aprovação em Concurso Público nº-001/2019, para apresentar toda documentação, cuja a relação encontra-se em anexo, ao Departamento de Recursos Humanos, para que possa examinar e ratificar o preenchimento das condições para posterior nomeação.

O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

Relação completa de documentos (em anexo).

Departamento de Recursos Humanos.

Avenida Elydio Massarenti 1320- Dolcinópolis-centro/SP.

(17) 36367550-Ramal-20

Horário de Atendimento: - 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis.

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DOCUMENTOS PARA POSSE

1- Uma foto 3x4 recente;
2- Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
3- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivo cartório eleitoral;
4- Cadastro nacional de pessoa física - CPF
5- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
6- Comprovante de conclusão da habilitação exigida para a função, de acordo com anexo I deste edital devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais e municipais de ensino (Curso Superior, licenciatura de graduação com habilitação específica na área própria ou formação superior em área correspondente a complementação nos termos da legislação vigente em Educação especial);
7- Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
8- Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se houver;
9- Certidão de casamento, quando for o caso;
10- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
11- Carteira de Trabalho e Previdência Social, CTPS;
12- Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13- Atestado de Saúde (emitido pelo Profissional de Segurança do Trabalho);
14- Declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
15- Declaração, informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
16- Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.
17- Comprovante de Residência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br